



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO Nº 82/2021

PROTOCOLO Nº 1106/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2021

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA. REGULAMENTAÇÃO INTERNA CORPORIS DO PODER LEGISLATIVO. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE. RECEBIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente:

O presente Projeto de Resolução visa alterar o artigo 127 do Regimento Interno da Câmara de Indaiatuba para modificar incluir o requerimento de desarquivamento como proposição que deverá receber a decisão do Presidente para o regular trâmite ou não, após ouvido o Departamento Jurídico.

Ademais, prevê que o requerimento de desarquivamento deverá ser juntado no processo do projeto que foi arquivado com o fim da legislatura, inclusão de um parágrafo único no artigo 130.

No que tange a **matéria**, o Projeto não possui nenhum vício de competência. O projeto trata da alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, assunto relacionado a autonomia administrativa do Município (art. 8º da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba), sem que viole dispositivo da Constituição do Estado de São Paulo.

Quanto a **iniciativa**, a matéria é de iniciativa exclusiva da Câmara Municipal, tendo em vista que se trata do funcionamento interno do Poder Legislativo Municipal (artigo 13, inciso II e o artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba).

Em relação à **espécie normativa utilizada**, a resolução se mostra adequada, uma vez que o tema se enquadra no artigo 146, §1º, alínea C do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.

No mais, o texto da proposição consta redigido de acordo com a Lei Complementar nº. 95/98.

Por fim, cumpre ressaltar que, segundo a Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, artigo 54, a aprovação deve se dar em **dois turnos** de votação com o quórum para aprovação **de 2/3 (dois terços)** dos membros.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO Nº 82/2021

PROTOCOLO Nº 1106/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Dessa forma, nos termos do art. 127, I a XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008), a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal entende que **não há** óbice para o recebimento da presente proposição.

Indaiatuba, 11 de maio de 2021.

BRUNA SIMOES  
PEIXOTO:  
01564003671

Assinado eletronicamente por BRUNA SIMOES PEIXOTO  
01564003671  
em 11/05/2021 às 11:11:08. O texto do documento é válido e autêntico.  
Cadastrado em 11/05/2021 às 11:11:08. O texto do documento é válido e autêntico.  
Data: 2021-05-11 11:11:08  
Total: 1/1

**Bruna Simões Peixoto**

Procuradora da Câmara Municipal de Indaiatuba